ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

111185760092114

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.9
Data: 19/03/2018
Hora: 10:31

Decreto nº 212/2018

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Vice-Prefeito Municipal de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 19/03/2018, à servidora **CLAUDETE MARIA KNY**, CPF 937.187.800-20, matrícula 34551, cargo de Professora área 1 - Educação Infantil , nível 1, classe C, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.004/10.950 no valor de R$ 819,91 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 19/03/2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Vice-Prefeito Municipal de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PR Magistério Lei 7.841/2017: R$ 174,81
Coeficiente Lei 7.195/2014